



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 286/2021

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia integral de apuração preliminar. Restrição de acesso por TCI. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 286/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP,

conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a cópia integral de apuração preliminar.
2. Em resposta e em recurso, o órgão negou o acesso alegando a existência de Termo de Classificação de Informações - TCI, de acordo com o Decreto estadual nº 61.836, de 18 de fevereiro de 2016. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Assim, no caso concreto em análise, verifica-se que o ente justificou corretamente a impossibilidade de disponibilizar os documentos solicitados, em consonância com o previsto no inciso III do artigo 30 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012 e com o Decreto nº 61.836, de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a classificação de documento, dado ou informação sigilosa e pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para fins de que trata a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI).
4. Considerando que a Pasta justificou a negativa do pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c o artigo 22 da referida Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 19 de julho de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado